

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

000205
Lidia Priscila A2Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE PORTO UBA

CNPJ: 00.867.307/0001-94

Endereço: Rua Apucarana, Porto Ubá, Lidianópolis, Paraná

Telefone de contato: 43 99967-6921

Natureza Jurídica:

Área de atuação: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

2 – Objeto:

2.1 - Chamamento Público para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Lidianópolis por meio de Acordo de Cooperação em regime de comodato para o uso de motores de popa, adquiridos através do Convênio Federal nº 949217/2023.

3 – Resultados esperados/Justificativa: A parceria se justifica pelo interesse público recíproco, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, e será formalizada por meio de Acordo de Cooperação para Comodato, que não envolve a transferência de recursos financeiros

4 – Ações:

- Promover condições mínimas de acesso ao Rio Iva com segurança.
- Proporcionar aos pescadores equipamentos adequados para melhorar a pesca e, consequentemente, a qualidade de vida do povo ribeirinho.
- Fortalecer a pesca artesanal, buscando a melhoria das condições socioeconômicas e o aumento da renda familiar dos pescadores.
- Incentivar a conscientização ambiental dos recursos hídricos e a conservação das espécies de peixes que habitam nos Rios, em especial no Rio Iva.
- Motivar a pesca legalizada na região

5 – Metas Quantitativas e Mensuráveis:

5.1 – Quantidade de Associados: 50(cinquenta) associados

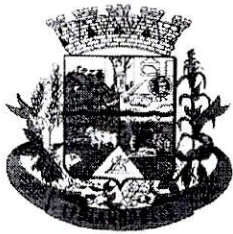
5.2 – Data de início: 16/10/1995

6 – Aferição do Cumprimento das Metas:

1. Relatórios de Uso: Apresentação de relatórios mensais/trimestrais contendo a lista dos pescadores associados beneficiados pelo comodato, o período de uso do motor e a assinatura do termo de empréstimo.

Lidia Priscila A. Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297

000162



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

000206
Ligia Priscila A. Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297

2. **Comprovação de Ações:** Registro fotográfico e listas de presença de eventos, palestras ou cursos de conscientização e orientação sobre pesca legalizada e sustentável realizados para os associados.
3. **Verificação de Condição:** Comprovação da manutenção e conservação dos bens, por meio de vistorias periódicas realizadas pelo Município de Lidianópolis para atestar o estado dos motores.

Ligia Priscila A. Oliveira
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto nº 5.297

000152

7 – Cronograma de Execução da Obra:

Etapa	Descrição da Ação	Período Previsto (Sugestão - 12 meses)
01	Assinatura do Acordo de Cooperação e Entrega dos Motores	Mês 1
02	Elaboração do Regulamento Interno de Uso e Empréstimo dos Motores e Cadastramento dos Pescadores Associados	Mês 1
03	Início e Execução do Programa de Comodato e Uso dos Motores.	Mês 2 ao Mês 12
04	Ações de Conscientização Ambiental e Pesca Legalizada (Mínimo de 4 eventos)	Trimestral (Mês 3, 6, 9, 12)
05	Relatórios de Aferição das Metas e Prestação de Contas (Não financeira)	Trimestral (Mês 3, 6, 9, 12)

8 – Compartilhamento Patrimonial: O Acordo de Cooperação se dará em regime de comodato de bens. Os motores de popa (bens permanentes) permanecerão como **patrimônio do Município de Lidianópolis** (Comodante), sendo cedidos para uso da **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE PORTO UBA** (Comodatária). A ASSOCIAÇÃO terá a responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e manutenção dos bens pelo período da parceria.

9 – Custo de uso por servidor: O presente Chamamento Público visa a celebração de Acordo de Cooperação que **não envolve a transferência de recursos financeiros** do Município para a OSC. Portanto, esta seção é declarada como **Não Aplicável** no que tange a custos de uso por servidor municipal. Os custos operacionais (como combustível, óleos e manutenção de rotina) inerentes ao uso dos motores serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO e/ou dos pescadores associados beneficiados.

10 – Informações adicionais que se acharem necessárias: